



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.933 /

"RETIFICAÇÃO DE ÁREA DESAPROPRIADA PELO DECRETO Nº 4.921, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a descrição da área constante do Art. 1º do Decreto nº 4.921, de 08/12/93, que passa a ter as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo anexos, a saber:

"Uma área de terreno com 378,30 m² localizada na rua Dr. Mário de Paiva, 607, pertencente à Sra. **Antônia Bernadeti Petreca Crivelari**:

- 10,00m confrontando com os antigos proprietários;
- 10,00m no fundo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- 38,36m do lado direito, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- 37,30m do lado esquerdo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar."

ART. 2º - A área remanescente do lote acima descrito passa a ter 621,70 m² (seiscentos e vinte e um vírgula setenta metros quadrados).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE FEVEREIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1889, de 18 / 02 / 98.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de duas áreas de terreno, separadas em virtude de desapropriação por parte da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para construção da Escola Estadual Francisco Escobar, perfazendo um total de 1.000,00 m², conforme matrícula nº 954 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, situado na Rua Dr. Mário de Paiva, nº 607, Vila Nova, nesta cidade, de propriedade da Sra. Antônia Bernaldeti Petreca Crivelari e da Sra. Lúcia Ilene Petreca Brunório e seus respectivos maridos, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA PELA P.M.P.C. - 378,30 m²

- ⇒ 10,00 m. confrontando com os antigos proprietários;
- ⇒ 10,00 m. no fundo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- ⇒ 38,36 m. do lado direito, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- ⇒ 37,30 m. do lado esquerdo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar.

ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO - 621,70 m²

- ⇒ 10,00 m. com frente para a Rua Dr. Mário de Paiva;
- ⇒ 10,00 m. no fundo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- ⇒ 61,64 m. do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Adilson Alves da Costa e outros;
- ⇒ 62,70 m. do lado esquerdo, confrontando com as propriedades do Sr. Alcides Suait e Sr. José Carlos da Costa de Freitas.

Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica planimétrica, na escala 1:250, assinada por SOLID ENGENHARIA LTDA., CREA 21.536.

Poços de Caldas MG, 16 de janeiro de 1998.


SOLID ENGENHARIA LTDA.
CREA 21.536 -



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 378,30 M²

DESAPROPRIANDO: Antônia Bernadeti Petreca Crivelari

- 10,00 m. confrontando com os antigos proprietários;
- 10,00 m. no fundo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- 38,36 m. do lado direito, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar;
- 37,30 m. do lado esquerdo, confrontando com a Escola Estadual Francisco Escobar.

Eng.º FELISBERTO CESAR SOUZA PINTO
CREA N° 32.483/D

